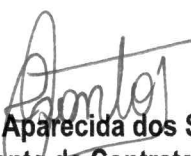


DESPACHO

À Assessoria Jurídica de Corumbáiba – GO,

Encaminho razões do Processo Licitatório nº 2424/2025, Concorrência Eletrônico nº 01/2026, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO**, para **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** em atenção aos prazos legais.

Corumbáiba – GO, 24 de fevereiro de 2026



Tânia Aparecida dos Santos
Agente de Contratação

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo nº 2424/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO

Referência: Concorrência Eletrônico nº 01/2026

Objeto da Concorrência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO.

O Município de Corumbáiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, vem APRESENTAR as razões de fato e de direito a seguir aduzidas e ao final, JULGAR, a modalidade hierárquica interpostas pelas empresas RIVIERE CONSTRUTORA, M&M EMPREITEIRA, HBGS CONSTRUTORA E ALEX MATERIAIS.

Considerando a Decisão prolatada pelo Pregoeiro acatando o Parecer Jurídico anexo aos autos.

Considerando Inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar registradas em face do CNPJ da empresa ou do CPF do seu sócio-administrador (conforme certidões negativas do CNJ e TCU de 24/02/2026), não sendo o Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) óbice para a participação em certames públicos por ausência de previsão de sanção restritiva de direitos

Considerando Regularidade do balanço de 2024, visto que o exercício de 2025 ainda se encontra em prazo legal de elaboração e aprovação, nos termos do Art. 1.078 do Código Civil e Art. 132 da Lei nº 6.404/76

Considerando: Pleno atendimento aos requisitos editalícios, conforme ratificado pelo parecer técnico especializado da engenharia municipal, que atestou a capacidade técnico-operacional e profissional da licitante.

Considerando o aqui exposto se RECOMENDA publicidade a esta decisão e que se proceda a continuidade do processo licitatório nos termos da legislação vigente.

INTIME-SE CUMpra-SE.

Município de Corumbáiba, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

WISNER ARAUJO DE ALMEIDA:53406613187
187

Assinado de forma digital
por WISNER ARAUJO DE
ALMEIDA:53406613187
Dados: 2026.02.24
16:20:08 -03'00'

**WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
PREFEITO**